



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO 012.704.571-60.

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 329 Bairro Centro – nesta Cidade de Denise – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.711.318/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Cristiano Lima Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 313, Centro - Denise-MT portador da Cédula de Identidade RG Nº 11722622 SSP/MT e CPF Nº 900.505.171-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado o Empreendedor Individual **VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO, CNPJ Nº 26.839.743/0001-43**, brasileira, solteira, técnica em informática, residente e domiciliada à Rua Presidente Afonso Penna, Lot. Morada do Sol 102 Quilombo – CEP: 78043-505 - Cuiabá - MT, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1778573-2 SSP/MT e inscrita no MF CPF sob Nº 012.704.571-60 e denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

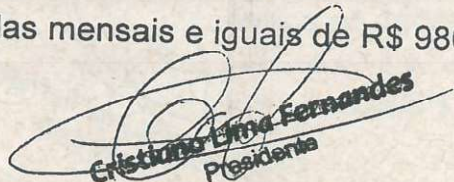
## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo de Denise – MT.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará pela referida prestação de serviços o montante de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), que deverá ser quitado da seguinte forma:

- 11 (onze) parcelas mensais e iguais de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

  
Cristiano Lima Fernandes  
Presidente



Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124  
CEP: 78.380-000 – Denise/MT

Site: [www.denise.mt.leg.br](http://www.denise.mt.leg.br) / email: [camaramunicipaldedenise@gmail.com](mailto:camaramunicipaldedenise@gmail.com)



Estado de Mato Grosso

## **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**

CNPJ: 33.711.318/0001-30

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As referidas parcelas serão quitadas dentro do prazo legal, haja visto que de acordo com o disposto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficaram os Poderes Públicos Brasileiros, impedidos de pagarem multas e juros de mora, ou até mesmo registrar em Restos a Pagar, quaisquer saldos de dívidas vencidas no exercício financeiro corrente, sob pena de improbidade administrativa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

Unid. Orç.: 001- Câmara Municipal de Denise

Proj/Ativ.: 2001 – Gestão e Manutenção com o Legislativo

Elem. De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 02 de fevereiro de 2021, data de sua assinatura, e encerramento em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

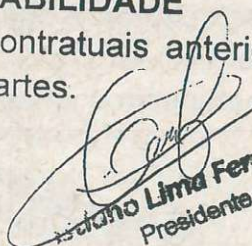
O descumprimento de quaisquer umas das cláusulas constantes deste instrumento constituirá motivo justo para que a parte lesada possa rescindir o presente contrato

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão por iniciativa da contratante obrigará a mesma quitar no ato, quaisquer valores que por ventura estejam vencidos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

O não cumprimento das cláusulas contratuais anteriores implicará em multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

  
Luciano Lima Fernandes  
Presidente



Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124  
CEP: 78.380-000 – Denise/MT

Site: [www.denise.mt.leg.br](http://www.denise.mt.leg.br) / email: [camaramunicipaldedenise@gmail.com](mailto:camaramunicipaldedenise@gmail.com)



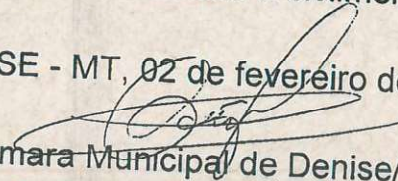
Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**

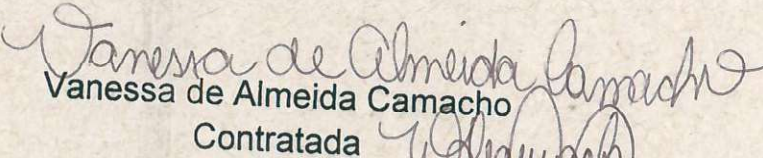
CNPJ: 33.711.318/0001-30

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

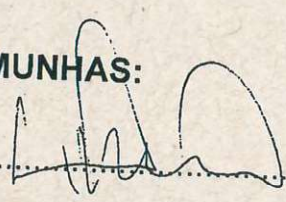
Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

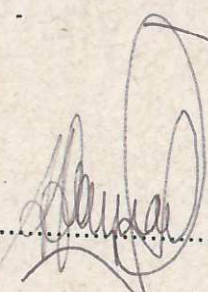
DENISE - MT, 02 de fevereiro de 2021.

  
Câmara Municipal de Denise/MT.  
Cristiano Lima Fernandes  
Presidente – Contratante

  
Vanessa de Almeida Camacho  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1º   
Nome: .....  
CPF: 424.838.599 - 68

2º   
nome: .....  
CPF: 284.333.431-49

Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124  
CEP: 78.380-000 – Denise/MT

Site: [www.denise.mt.leg.br](http://www.denise.mt.leg.br) / email: [camaramunicipaldedenise@gmail.com](mailto:camaramunicipaldedenise@gmail.com)